



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 402 - 05 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

Franklin Adriano Pereira  
Paulo César da Rocha  
Fabricio Aragao da Silva  
Fernando Amaro Garcia  
Rizê da Silva Silvério

## DECRETO



**DECRETO Nº 1536 DE 05 MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE GUAPIMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 76, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Guapimirim,

CONSIDERANDO, a necessidade de “Garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão ao trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres”, e em conformidade com as orientações da Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guapimirim - CMPPMG, a ser realizada no dia 03 de Abril de 2020, tendo como tema central: “Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - A Política Nacional para as Mulheres e o papel do Estado na gestão das Políticas para as Mulheres: avanços e desafios;  
II - O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres propostas sobre estrutura, sobre inter-relações, sobre instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema;

III - Avanços e desafios das Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Enfrentamento às violências, saúde integral, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a equidade.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 3º-** A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guapimirim – CMPPMG, tem como principal viés oportunizar e fortalecer o diálogo e a cooperação entre órgãos e entidades governamentais e não-governamentais de promoção e defesa dos direitos das Mulheres, bem como eleger as representantes da sociedade civil que irão compor a delegação que representará o Município na 5ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º-** A comissão organizadora será responsável pela deliberação de todos os trâmites relacionados à 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guapimirim, assim como a elaboração de todos os seus documentos. A comissão será composta por: 3 representantes do CMDMG, 3 representantes do Poder Executivo Municipal, representado pelo organismo responsável pelas políticas para as mulheres, quando for o caso, e 3 representantes da Sociedade Civil.

**Art. 5º-** O Edital de Convocação da 5ª CMPPMG, elaborado pela Comissão Organizadora, deverá ser referendado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim e publicado no Boletim Informativo Oficial do Município até o dia 10 março de 2020.

**Art. 6º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 05 de março de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## EDITAL



**Memorando Nº 064/2020/SMF.**

**EDITAL N.º 039/2019**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	05/03/20	27122-5	R\$ 456,56
BRASIL S/A FUN-DEB	05/03/20	42854-X	R\$ 6.324,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

05 de Março de 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat: 132756-12



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)